



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 20 / 13

Processo Administrativo: nº 10/10/42441

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Concorrência nº 001/2012

Termo de Contrato n.º 74/12

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem do itinerário de ônibus/ Jardim Campo Grande – Cidade Satélite Iris III.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1.1. O valor do contrato inicial fica acrescido no percentual de 3,63%, equivalente a R\$ 119.071,84 (cento e dezenove mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), e suprimido no percentual de 0,21%, equivalente a R\$ 7.036,68 (sete mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o acréscimo e a supressão, dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor de R\$ 112.035,16 (cento e doze mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.601,75 (cinco mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do presente Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Termo de Aditamento, foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

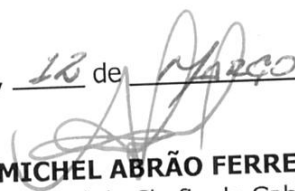
orçamento municipal sob os números: 20106.15.451.2046.1360.01.449051.00.100-000, conforme fls. 1.630 do processo.

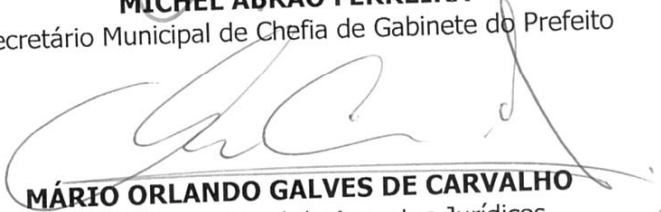
QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

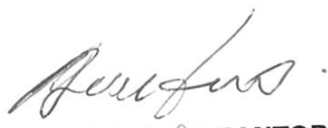
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de Março de 2013.


MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário Municipal de Infraestrutura


PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal:
RG nº
CPF nº

PRESSERV ENGENHARIA, CONSTR. E SERV. LTDA.
Maria de Lourdes Minitti
Sócia Administradora
CPF: 027.969.918-22 - RG: 8.456.507-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/42441

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda.

Modalidade: Concorrência n.º 01/12

Termo de Contrato n.º 74/12

Termo de Aditamento n.º 20/13

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem do itinerário de ônibus/ Jardim Campo Grande – Cidade Satélite Iris III.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de março de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Infraestrutura

PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

PRESSERV ENGENHARIA, CONSTR. E SERV. LTDA.

Maria de Lourdes Minniti

Sócia Administradora

CPF: 027.969.918-22 - RG: 8.456.507 X